



OFÍCIO GABPREF Nº 102/2026

Itapetinga/BA, 15 de maio de 2026.

À **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETINGA**
A/C Sr ANTÔNIO FERRAZ SILVA NETO
MD Presidente em exercício da Câmara de Vereadores
Itapetinga/BA

Câmara Municipal de Itapetinga
Lucidalva Oliveira Lima
Lucidalva Oliveira Lima
DIRETORA ADMINISTRATIVA
18.05.2026

Assunto: Projeto de Lei 005/2026

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 005/2026 para apreciação desta Casa Legislativa.

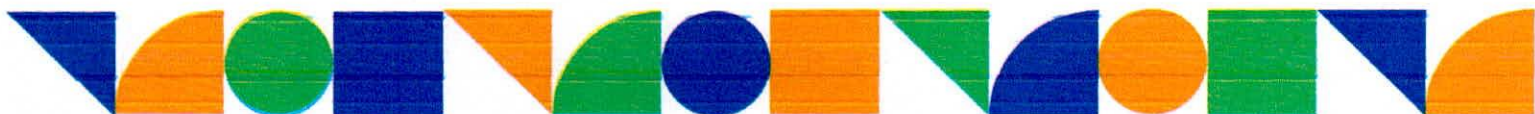
Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ieda Xavier

IEDA XAVIER
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Governo

Praça Dairy Valley, 338,
Centro - Itapetinga - Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001.90

PROJETO DE LEI Nº 005/2026

15 de maio de 2026

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itapetinga a conceder reajuste salarial aos seus servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a Prefeitura Municipal de Itapetinga a conceder reajuste salarial a todos os servidores públicos municipais da Administração Direta em 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), a partir do dia 1º/05/2026, incidindo sobre o salário base percebido, nos moldes do anexo único desta Lei, respectivamente.

Parágrafo único – São excetuados da autorização contida no *caput* os professores da Rede Municipal de Ensino, agentes de saúde e endemias, os servidores da Coordenadoria Municipal de Trânsito e da Guarda Municipal, além dos servidores contratados e demais nomeados.

Art. 2º - Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.386, de 29 de junho de 2018, que trata do valor do cartão alimentação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Itapetinga, a conceder, mensalmente, até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, cartão alimentação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), aos servidores efetivos, pagos pela Administração Pública Municipal.” (NR).

Parágrafo único: A parcela do Auxílio Alimentação que trata a presente Lei será paga a partir da competência de maio/2026.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 15 de maio de 2026.


EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001.90

ANEXO ÚNICO
Servidores Públicos Municipais da Administração Direta

CARGO	SALÁRIO-BASE ANTERIOR	SALÁRIO-BASE ATUAL
ADMINISTRADOR	R\$ 2.618,08	R\$ 2.730,66
ADMINISTRADOR DE LAVANDERIA	R\$ 1.630,05	R\$ 1.700,14
ADVOGADO	R\$ 4.538,00	R\$ 4.733,13
APONTADOR	R\$ 1.630,05	R\$ 1.700,14
ARMADOR	R\$ 1.630,05	R\$ 1.700,14
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.094,46	R\$ 2.184,52
AUDITOR FISCAL	R\$ 1.630,05	R\$ 1.700,14
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.630,05	R\$ 1.700,14
AUXILIAR DE ESCRITORIO	R\$ 1.630,05	R\$ 1.700,14
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.630,05	R\$ 1.700,14
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	R\$ 1.630,05	R\$ 1.700,14
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.630,05	R\$ 1.700,14
BIOLOGA	R\$ 4.188,92	R\$ 4.369,04
CALCETEIRO	R\$ 1.630,05	R\$ 1.700,14
CARPINTEIRO	R\$ 1.630,05	R\$ 1.700,14
CHEFE DE DIVISÃO – CC3	R\$ 1.616,92	R\$ 1.686,45
COORDENADOR TÉCNICO DE CÁLCULOS E PERÍCIAS – CT1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.650,50
COVEIRO	R\$ 1.630,05	R\$ 1.700,14
DENTISTA	R\$ 2.094,46	R\$ 2.184,52
DIGITADOR	R\$ 1.630,05	R\$ 1.700,14
DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC2	R\$ 1.717,69	R\$ 1.791,55
ELETRICISTA	R\$ 1.630,05	R\$ 1.700,14
ENCANADOR	R\$ 1.630,05	R\$ 1.700,14
ENCARREGADO DE OBRA	R\$ 1.745,40	R\$ 1.820,45
ENFERMEIRO(A) - 20Hs	R\$ 2.181,74	R\$ 2.275,55
ENFERMEIRO(A) - 40Hs	R\$ 4.363,46	R\$ 4.551,09
FARMACEUTICO - 20Hs	R\$ 2.094,46	R\$ 2.184,52
FARMACEUTICO - 40Hs	R\$ 3.490,78	R\$ 3.640,88
FERREIRO	R\$ 1.630,05	R\$ 1.700,14
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 1.630,05	R\$ 1.700,14
FISCAL DE OBRAS E POSTURA	R\$ 1.630,05	R\$ 1.700,14
FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	R\$ 1.630,05	R\$ 1.700,14
FISCAL TRIBUTÁRIO	R\$ 1.630,05	R\$ 1.700,14
FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.094,46	R\$ 2.184,52
FONOAUDIOLOGO	R\$ 2.094,47	R\$ 2.184,53
GARI	R\$ 1.630,05	R\$ 1.700,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001.90

JARDINEIRO	R\$ 1.630,05	R\$ 1.700,14
MECANICO PARA AUTOS EM GERAL	R\$ 1.630,05	R\$ 1.700,14
MEDICO - 20Hs	R\$ 2.094,46	R\$ 2.184,52
MEDICO - 40Hs	R\$ 8.727,22	R\$ 9.102,49
MEDICO CLINICO GERAL - 40Hs	R\$ 8.727,22	R\$ 9.102,49
MEDICO DO TRABALHO	R\$ 3.054,43	R\$ 3.185,77
MEDICO ORTOPEDISTA	R\$ 3.054,44	R\$ 3.185,78
MEDICO VETERINÁRIO - 20 Hs	R\$ 2.269,02	R\$ 2.366,59
MEDICO VETERINÁRIO - 40 Hs	R\$ 4.538,00	R\$ 4.733,13
MERENDEIRA	R\$ 1.630,05	R\$ 1.700,14
MOTORISTA	R\$ 1.630,05	R\$ 1.700,14
NUTRICIONISTA - 20Hs	R\$ 2.094,46	R\$ 2.184,52
NUTRICIONISTA - 40Hs	R\$ 4.188,92	R\$ 4.369,04
ODONTOLOGO - 20Hs	R\$ 2.094,46	R\$ 2.184,52
ODONTOLOGO - 40Hs	R\$ 5.236,14	R\$ 5.461,29
OPERADOR DE MAQ PARA JARDIM	R\$ 1.630,05	R\$ 1.700,14
OPERADOR MÁQUINA	R\$ 1.630,05	R\$ 1.700,14
PEDREIRO	R\$ 1.630,05	R\$ 1.700,14
PINTOR	R\$ 1.630,05	R\$ 1.700,14
PSICÓLOGO - 20hs	R\$ 2.094,46	R\$ 2.184,52
PSICÓLOGO - 40Hs	R\$ 4.188,92	R\$ 4.369,04
SECRETARIA	R\$ 1.630,05	R\$ 1.700,14
SERVENTE	R\$ 1.630,05	R\$ 1.700,14
SUPERVISOR	R\$ 5.236,15	R\$ 5.461,30
SUPERVISOR DE OBRAS E POSTURAS	R\$ 1.745,40	R\$ 1.820,45
TECNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 1.630,05	R\$ 1.700,14
TECNICO EM INFORMATICA	R\$ 1.630,05	R\$ 1.700,14
TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 1.630,05	R\$ 1.700,14
TESOUREIRO	R\$ 2.618,09	R\$ 2.730,67
TRATADOR	R\$ 1.630,05	R\$ 1.700,14
VIGIA	R\$ 1.630,05	R\$ 1.700,14
ZELADORA	R\$ 1.630,05	R\$ 1.700,14
ZOOTECNISTA	R\$ 4.188,92	R\$ 4.369,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001.90

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

A presente iniciativa representa mais uma medida adotada pelo Governo Municipal voltada à valorização do funcionalismo público e à promoção da justiça social, considerando a necessidade de preservação do poder aquisitivo dos servidores diante das perdas inflacionárias verificadas no período.

Cumprir destacar que a proposta observa integralmente os princípios constitucionais e legais aplicáveis à Administração Pública, encontrando-se em consonância com os limites e exigências da legislação vigente, especialmente no que se refere à responsabilidade fiscal e à disponibilidade orçamentária do Município.

A recomposição ora proposta tem por finalidade assegurar condições mínimas de manutenção da renda dos servidores municipais, reconhecendo a importância do trabalho desempenhado por esses profissionais na prestação dos serviços públicos essenciais à população.

No tocante ao auxílio-alimentação, embora não possua natureza remuneratória, trata-se de benefício de relevante alcance social, destinado a contribuir para a melhoria das condições de subsistência e qualidade de vida dos servidores e de suas famílias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001.90

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos Nobres Edis, confiantes em sua aprovação, solicitando, ainda, a tramitação em regime de urgência, em razão do relevante interesse público envolvido.

Renovamos, por fim, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Itapetinga, 15 de maio de 2026.


EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE

Prefeito Municipal